

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de processo para contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

Houve abertura de processo administrativo e a contratação se dará mediante Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) - por se tratar de objeto prestado com **exclusividade** pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

Constam nos autos documento de formalização de demanda, justificativa da necessidade da contratação e autorização da autoridade gestora.

A demanda foi incluída no Plano de Contratações Anual 2027 (PCA), item 13.

Diante da exclusividade do objeto, constam dos autos as justificativas para a ausência de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Constam nos autos, ainda, Termo de Referência, Projeto Básico e Modelo de Negócio, descrevendo com exatidão o objeto a ser contratado, quadro com estimativa de preços com base no número de segurados, ativos e inativos da autarquia, bem como posterior manifestação da contabilidade atestando a disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

A contratação direta, sem o procedimento licitatório tradicional, justifica-se pela absoluta inviabilidade fática e jurídica de competição no mercado para o objeto pretendido. O sistema COMPREV é a plataforma oficial e obrigatória, desenvolvida, operada e gerida de forma exclusiva pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Previdência Social. Inexiste no mercado de tecnologia da informação qualquer outra empresa privada ou pública capaz de oferecer serviço equivalente que possua a integração necessária.

A documentação constante nos autos preenche os requisitos previstos no Art. 72 da Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

A segregação de funções foi respeitada considerando a quantidade mínima de servidores que a autarquia possui, nos moldes da Resolução nº 02/2025.

Ante o exposto:



APROVO o Termo de Referência, Projeto Básico, Modelo de Negócio e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) - por se tratar de objeto prestado com **exclusividade** pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

AUTORIZO o prosseguimento do feito para a fase de habilitação, procedendo-se as publicações e registros devidos.

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E471-C6AA-A229-21E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 10/09/2026 16:34:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E471-C6AA-A229-21E8>